



PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº FMAS 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SANTA CATARINA E A ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DE DEFICIENTES - ACD, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Em 17/08/2023, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.005/0001-25, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 10 Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, Sra. **Maria Hermínia Moreschi Chaves**, portadora do CPF nº 651.943.499-04, no final assinado no uso de suas atribuições conforme Decreto nº 180/2022, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DE DEFICIENTES - ACD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.366.662/0001-30, com sede na Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700, Centro, na cidade de Canoinhas – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Wanderlei de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 746.186.109-30, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº. 6.847 de 12 de junho de 2023, art. 31 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 99/2017 e da Lei Municipal nº 6.059/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1– O presente Termo de Fomento decorrente de inexigibilidade de chamamento público, cujo objeto é a formalização de parceria entre o Município de Canoinhas e a ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DE DEFICIENTES, a fim de repasse de recurso, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canoinhas a fim de ser repassada à Unidade da ACD. A ACD é uma entidade com sede presente em Canoinhas que oferece atendimento para deficientes físicos, visuais e auditivos, abrangendo em torno de 722 usuários atualmente cadastrados, sendo 594 do município de Canoinhas inscritos no Serviço de Garantia e Defesa de Direitos, que visa possibilitar a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos, bem como o fortalecimento da autonomia e protagonismo do usuário. Também oferta o serviço de Prevenção, Inclusão e Mediação ao Mercado formal de Trabalho, onde faz a articulação com os usuários com as empresas empregadoras, bem como a orientação com as pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento das potencialidades e habilidades para o mercado de trabalho. Destacamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é realizado em grupos organizado a partir de oficinas, de modo a promover a interação dos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Desenvolvem-se atividades com faixas etárias: jovens, adultos e idosos. Os mesmos participam de oficinas de Bocha Adaptada, Atletismo, Boxe Chinês, Canto, Grupo dos deficientes visuais “Visionários” e Grupo “Cria Atividade”. Os usuários são trazidos semanalmente para os grupos do Serviço de Convivência, onde são distribuídos nas oficinas conforme perfil e demanda apresentada. É realizado o transporte adaptado que busca todos os participantes em suas residências para as atividades na sede da ACD. Diante do exposto, nossa proposta volta-se a oferecer os serviços de Defesa e Garantia de Direitos, Prevenção, Inclusão e Mediação ao Mercado formal de Trabalho e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com base em atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, atuando no sentido preventivo de situações de risco social das pessoas com deficiência e familiares. PÚBLICO ALVO: 54 pessoas com deficiências físicas, visuais e auditivas e familiares de todos os bairros do município de Canoinhas.

2 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam direta ou indiretamente:



- I- Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II- Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS E DAS FORMALIDADES

1 – Para a formalização do objeto desse Fomento, acompanham, além do plano de trabalho aprovado, os documentos e a comprovação das providências adotadas pela municipalidade, respectivamente, tratadas nos artigos 34 e 35 da Lei 13.019, de 2014, Lei Municipal nº. 6.059/2017, Decreto Municipal n.º 99/2017 Anexo I da Instrução Normativa do Tribunal de Contas n.º 14/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 – São obrigações dos partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações a sociedade civil por ocasião da celebração dos Fomento, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, o qual deverá conter os elementos contidos no §1º, do art. 59 da Lei 13.019/2014;
- c) Art. 2º. O valor a ser objeto de repasse à entidade constante no artigo 1º poderá ser repassado em parcela única ou ainda dividido em parcelas, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.847/2023.
- d) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do Fomento;
- e) Na hipótese de o gestor do Fomento deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- g) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos no Fomento;
- i) Instaurar tomada de conta especial antes do término do Fomento, ante a constatação de irregularidade na execução do objeto do Fomento.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;
- c) Divulgar na internet e em lugares visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exercer suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do termo de Fomento;
- f) Proporcionar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- g) Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, a inadimplência da organização do

Assinado por 5 pessoas: MARIANA HERMINIA MORTESCHI, ACACIA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFICIENTES, VILSON DO NASCIMENTO, ELLER COSTINABIANI, MARCOS DOS SANTOS e MARLIANIS AMORIOLESKOWICZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8574-3EBF-940E-4094> e informe o código 8574-3EBF-940E-4094



anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CLÁUSULA QUARTA – DE RECURSOS FINANCEIROS

1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento neste ato é fixado em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme protocolo nº 3.181/2023 enviado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

2 – A Administração Pública Municipal transferirá, mensalmente, conforme cronograma de desembolso para execução do presente Termo de Fomento, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Canoinhas, conforme descrição abaixo:

- 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
- 18000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 8 - Assistência Social
- 122 - Administração Geral
- 10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL
- 2.41 - Manutenção do FMAS/SEMAS
- 214 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do benefício final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

2 – Os recursos recebidos em decorrência do Fomento serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

3 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito do Fomento não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I – quando houver evidência de irregularidade na aplicação de parcela anterior recebida;
- II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5– Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLAUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2 – As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal 13.019/2014, ficando vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 3 - O plano de trabalho do Fomento poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS COM A EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA COM O OBJETO DO AJUSTE

1 – Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II – Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que administração do objeto da parceria assim o exija;

III - Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2 – A inadimplência da Administração Pública não transfere à organização da sociedade civil responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

3 – A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasse relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

4 – O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das metas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

2 - No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.

3 - Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

4 - As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor do Fomento avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

2 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

3– A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento ou de parceria dar-se-á mediante análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os

Assinado por 50 pessoas: MARIA HELENA MORESCHI, em 05/08/2024 às 14:58:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8574-3EBF-940E-4094> e informe o código 8574-3EBF-940E-4094



resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de Fomento ou do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

4 – A Administração Pública municipal considerará, ainda, em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório de visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento.

5 – Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata o art. 67 da Lei Federal 13.019/2014 deverão obrigatoriamente, mencionar:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

1 - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes do termo de parceria firmado com esta municipalidade e o prazo final de 90 dias, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

2 - O disposto no item 1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término do Fomento, ante às evidências de irregularidades na execução do objeto.

3 - Na hipótese do item 2, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido no Fomento.

4. - O prazo referido no item 1 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalva; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para organização da sociedade civil, sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7 – O prazo referido no item 6 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

8 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9 – A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

10 – O transcurso do prazo definido nos termos do item 9 sem que as contas tenham sido apreciadas:

Assinado por: [Assinatura] em [Data] às [Hora] em [Local]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8574-3EBF-940E-4094> e informe o código 8574-3EBF-940E-4094



2 – Para os fins deste termo equiparam-se bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão desde Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Conta Especial.

Parágrafo Único - Os partícipes podem rescindir o presente instrumento, a qualquer termo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

1 – O presente Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1 – O presente Termo de Fomento vigorará até a data de **19/07/2024** conforme plano de trabalho, com possibilidade de prorrogação.

2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único - A prorrogação de ofício da vigência do termo de Fomento ou de Fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Canoinhas – Santa Catarina, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, devendo, obrigatoriamente, efetuar-se tentativa amigável, anterior a via judicial, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal.

2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

MARIA HERMÍNIA MORESCHI CHAVES
Secretária Municipal da Assistência Social

WANDERLEI DE LIMA
Presidente da ACD

VILSON DO NASCIMENTO
Gestor do Fomento



ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO 2023

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL	
CNPJ: 79.366.662/0001-30	
Endereço: Irmã Maria Felicitas nº 700	
CEP: 89 460-148	
Telefone: 47-3622 7735	Fax: -

DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Brasil	Agência: 343-3	Conta Corrente:43517-1

Responsável pela Instituição Proponente:	
Nome do representante legal: Wanderlei de Lima.	
CPF: 746.186.109-30	RG: 2.739.748
Endereço: Rua: Augusto Ferreira da Silva, 259, Campo D'Água Verde. Canoinhas SC	
CEP: 89466-162	
Telefone: 47 3622 7735	Fax: -
E-mail: adm.acd@hotmail.com	

Nome do Responsável Técnico 1 pela execução do Serviço:Mirian Terezinha Prado de Melo		
Função: Assistente Social	RG 3956720	CPF 037.051.919-18
Telefone (47) 3622-7735	Celular (47) 99723-6242	E-mail Institucional acd.sc@hotmail.com
Formação Serviço Social	Nº registro no Conselho ProfissionalCRES 3800	

Nome do Responsável Técnico 2 pela execução do Serviço:Rodrigo Plewka		
Função: Psicólogo	RG 6.899.988	CPF 103.837.129-55
Telefone (47) 3622-7735	Celular (47) 98880-8820	E-mail Institucional acd.sc18@gmail.com
Formação Bacharel em Psicologia	Nº registro no Conselho ProfissionalCRP 12/21065	



ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

1. APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE E CONSIDERAÇÕES

Associação Canoinhense de Deficientes – ACD. Constituída inicialmente em 13 de fevereiro de 1988 através do Registro de seu Estatuto Social no Cartório da Comarca de Canoinhas, efetivamente iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2000. É uma entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, municipal e estadual, possui a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS.

Missão: defender e garantir os direitos das pessoas com deficiência, física, visual e auditiva, visando a inclusão social, o exercício da cidadania, a vida digna, o desenvolvimento humano e a construção de uma sociedade justa e igualitária

Visão: ser uma entidade de excelência no atendimento, buscando a construção de uma sociedade mais justa e igualitária com o olhar voltado às questões das pessoas com deficiência.

Valores: ética, transparência, comprometimento, diversidade, superação, empatia e atendimento humanizado

Tem como finalidades estatutárias:

- I. Atender pessoas com deficiências físicas, visuais e auditivas, habilitando-as e reabilitando-as, promovendo sua integração social e comunitária, nos termos da Lei 8.742, de 7/12/1993, e legislação complementares;
- II. Promover ações que contribuam para assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao esporte, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte público, ao acesso à edificação de uso público, à habitação, à cultura, ao amparo à infância, adolescência e a velhice, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico, bem como dando prioridade absoluta ao público alvo atendido;
- III. Promover e buscar encaminhamentos a cursos profissionalizantes e outros, para a inclusão dos deficientes físicos, visuais e auditivos, no mercado de trabalho, e assim, ampliar as alternativas de melhoria socioeconômica para os mesmos;
- IV. Desenvolver ações em conjunto, com os órgãos dos Poderes Públicos, e com órgãos da sociedade civil, nacional e internacional, na busca de integração dos deficientes no contexto sócio – Econômico e cultural;
- V. Desenvolver projetos relacionados a esporte, cultura, lazer visando à melhoria da qualidade de vida de seus usuários, familiares e população em geral;



ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

VI. Desenvolver e apoiar capacitações continuadas, de recursos humanos, concernentes à área de atendimento às pessoas deficientes, visado à difusão de ações e conhecimentos, bem como a troca de experiências, com outros órgãos públicos/ privados, que contribuam para a melhoria e para assegurar os direitos quanto ao exercício de cidadania dos deficientes;

VII. Promover, executar, acompanhar e apoiar levantamentos, estudos e pesquisas, voltadas para as questões das pessoas com deficiências físicas, visuais e auditivas, bem como, documentar e noticiar publicamente, os resultados relevantes;

VIII. Estimular e viabilizar a participação da pessoa com deficiência, em conselhos, comissões e no controle do desenvolvimento de políticas públicas, por intermédio das entidades representativas;

IX. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das Leis e Normas regulamentadoras de acessibilidade, garantindo o livre acesso dos deficientes aos edifícios de acesso públicos e vias públicas, e promover as ações e denúncias, necessárias, quando se constatar a falta de cumprimento da Lei;

X. Atender, em caráter suplementar, e emergencial a família das pessoas com deficiência com apoio e auxílio, quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais.

A ACD tem participação nos seguintes Conselhos Municipais:

- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDE).
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Assinado por 5 pessoas: MARIA HERMÍNIA MORESCHI, ACD- ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFICIENTES, VILSON DO NASCIMENTO, LÉILA CRISTINA SIEMENS DOS SANTOS e MARINA NISHIMORI OLESKOWICZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1.doc.com.br/verificacao/8574-3EBF-940E-4094> e informe o código 8574-3EBF-940E-4094



ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Parceria entre prefeitura de Canoinhas e Associação Canoinhense de Deficientes-ACD	12 meses
Identificação do Objeto Auxílio na manutenção dos serviços e projetos: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Garantia e Defesa de Direitos Prevenção, Inclusão e Mediação ao Mercado formal de Trabalho.	

2.1 OBJETO DA PARCERIA

A ACD é uma entidade com sede presente em Canoinhas que oferece atendimento para deficientes físicos, visuais e auditivos, abrangendo em torno de 722 usuários atualmente cadastrados, sendo 594 do município de Canoinhas inscritos no Serviço de Garantia e Defesa de Direitos, que visa possibilitar a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos, bem como o fortalecimento da autonomia e protagonismo do usuário. Também oferta o serviço de Prevenção, Inclusão e Mediação ao Mercado formal de Trabalho, onde faz a articulação com os usuários e com as empresas empregadoras, bem como a orientação com as pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento das potencialidades e habilidades para o mercado de trabalho.

Destacamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é realizado em grupos, organizado a partir de oficinas, de modo a promover a interação dos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.



ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Desenvolvem-se atividades com faixas etárias: jovens, adultos e idosos. Os mesmos participam de oficinas de Bocha Adaptada, Atletismo, Boxe Chinês, Canto, Grupo dos deficientes visuais “Visionários” e Grupo “Cria Atividade”.

Os usuários são trazidos semanalmente para os grupos do Serviço de Convivência, onde são distribuídos nas oficinas conforme perfil e demanda apresentada. É realizado o transporte adaptado que busca todos os participantes em suas residências para as atividades na sede da ACD.

Diante do exposto, nossa proposta volta-se a oferecer os serviços de Defesa e Garantia de Direitos, Prevenção, Inclusão e Mediação ao Mercado formal de Trabalho e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com base em atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, atuando no sentido preventivo de situações de risco social das pessoas com deficiência e familiares.

PÚBLICO ALVO: 54 pessoas com deficiências físicas, visuais e auditivas e familiares de todos os bairros do município de Canoinhas.

3. OBJETIVO DA PROPOSTA (OBJETIVO GERAL)

Defender e garantir os direitos da pessoa com deficiência física, visual e auditiva e seus familiares, visando à inclusão social, ao exercício da cidadania, à vida digna, ao desenvolvimento humano e à construção de uma sociedade justa e igualitária.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1.	Oportunizar o acesso às informações sobre direitos, a benefícios e serviços socioassistenciais participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.
2.	Orientar as pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento das potencialidades e habilidades para o mercado de trabalho.

- | | |
|----|--|
| 3. | Trabalhar a formação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo potenciais protetivos, vínculos afetivos, relacionando o uso de direitos e participação como suporte para enfrentar os riscos sociais. |
|----|--|

4. ORIGEM DOS RECURSOS

- Termo de Fomento 01/2022 (vigente até julho de 2023) e Termo de Colaboração 2023 com Prefeitura de Canoinhas (com pagamentos previstos no desembolso do presente Plano de Trabalho);
- Doações: de Empresas e pessoas físicas;
- Projetos, eventos e Promoções.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Sede própria com 242,61 m² com acessibilidade, contendo 2 salas de atendimento, 2 salas de atividades, 1 sala de recepção, 1 sala administrativo, 4 banheiros, 1 cozinhas e 1 depósito comendereço na Rua Irmã Maria Felicitas nº 700, Centro - Canoinhas SC.

01 veículo Van Renault Master adaptada para transporte.

6. METAS, RESULTADOS ESPERADOS E PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS DESCRITOS ACIMA.

Objetivos Específicos	Metas do objeto	Resultados Esperados		Período
		Quantitativos	Qualitativos	
01- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos, benefícios e serviços socioassistenciais, participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.	<p>Meta 1.1: Identificar as prioridades de intervenção técnica através da equipe multidisciplinar.</p> <p>Meta 1.2: Realizar reuniões com toda equipe para avaliação do processo já executado.</p>	Atender conforme a demanda os 594 usuários cadastrados no ACD.	- Ampliação aos acessos a serviços socioassistenciais setoriais;	12 meses
02- Orientar as pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento das potencialidades e habilidades para o mercado de trabalho.	Meta 1: Articular e mediar os encaminhamentos dos usuários com as empresas empregadoras.	Conforme demanda apresentada	- Auxílio na inclusão social da pessoa com deficiência. - Garantia de uma renda, e auxílio para que a pessoa com deficiência se sintam parte da sociedade.	12 meses
03- Trabalhar a formação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo potenciais protetivos, vínculos afetivos, relacionando o uso de direitos e participação como suporte para enfrentar os riscos sociais.	<p>Meta 3.1- Trabalhar oficinas de Bocha Adaptada, Atletismo, Boxe Chinês, Canto, Grupo “Cria Atividade” e Grupo dos Deficientes Visuais.</p> <p>Meta 3.2 – Participar de competições e apresentações culturais.</p>	Atender os 54 usuários cadastrados no SCFV.	- Melhoria da condição de sociabilidade dos deficientes; - Redução e prevenção de situações de isolamento social.	12 meses

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A metodologia empregada nesta proposta, será a “pesquisa ação que envolve sempre um plano de ação, plano esse que se baseia em objetivos, em um processo de acompanhamento e controle da ação planejada e no relato concomitante desse processo. Muitas vezes esse tipo de pesquisa recebe o nome de intervenção.” (ANDRÉ 1995, pg. 33). Esse planejamento é dado através de uma reflexão sobre a demanda sobre um determinado público.

A Defesa e Garantia de Direitos se dá através do fortalecimento da participação dos usuários, visando a autonomia e protagonismo, incluindo as pessoas com deficiência na sociedade. Identifica as potencialidades, fortalecendo a cidadania dos usuários, inserindo-os nos espaços de participação democrática, em conselhos municipais, conferências, fóruns, entre outros. A forma de acesso aos serviços se dá por meio da procura espontânea, busca ativa e encaminhamentos da rede de atendimentos.

Público Alvo: Pessoas com deficiência física, visual e auditiva

Capacidade Atendimento, meta anual: 494 cadastros município de Canoinhas em média 900 atendimentos.

Abrangência Territorial: Todos os bairros do perímetro urbano do Município de Canoinhas referenciados aos CRAS I, CRAS II, CRAS III e Gestão.

Recurso Financeiro Utilizado: Termo de Fomento 01/2022 (vigente até julho de 2023) Prefeitura de Canoinhas, projetos, doações e Termo de Colaboração 2023 (com pagamentos previstos no desembolso do presente Plano de Trabalho);

A Prevenção, Inclusão e Mediação ao Mercado formal de Trabalho é realizado através do cadastramento da pessoa com deficiência, onde é elaborado um currículo padronizado com informações pessoais do usuário, da deficiência e laudo médico. Esta intervenção tem o intuito de auxiliar os mesmos, pois a maioria não possui acesso a ferramentas digitais, ou possui limitações para a elaboração do documento. As empresas entram em contato com a ACD solicitando o perfil para a vaga disponível, onde a equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo) faz a análise, triagem e por fim o encaminhamento para a empresa. Também realiza divulgações das vagas disponíveis para os usuários, bem como faz intervenções com as famílias em relação ao capacitismo.

Capacidade Atendimento: conforme a demanda

Abrangência Territorial: Todos os bairros do perímetro urbano do Município de Canoinhas referenciados aos CRAS I, CRAS II, CRAS III e Gestão.

Recurso Financeiro Utilizado: Termo de Fomento 01/2022 (vigente até julho de 2023) Prefeitura de Canoinhas, projetos, doações e Termo de Colaboração 2023 (com pagamentos previstos no desembolso do presente Plano de Trabalho);

No Serviço de Convivência, os 54 usuários são distribuídos em sete grupos.

É oferecido transporte adaptado, onde os participantes são buscados em seus respectivos bairros e trazidos até a sede da ACD para as atividades, na perspectiva de estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania.

Grupos do Serviço de Convivência:

Bocha adaptada: A bocha é um jogo competitivo que pode ser praticado individualmente, em duplas ou em equipes, a prática fortalece a coordenação e o equilíbrio. Ele está presente nos momentos de lazer, recreação e competições, também pode avaliar possibilidades, prevenir deficiências secundárias, evitar o sedentarismo e integrar-se com o meio social.

Capacidade de atendimento:

01 grupo com 04 atendimentos – segunda-feira período matutino, este grupo é composto por:

- 03 adultos;
- 01 adolescente.

Recursos Humanos:

Profissional	Quant	Carga horária semanal	Vínculo com a entidade
Assistente Social	1	30 horas	CLT
Psicólogo	1	30 horas	CLT
Motorista	1	40 horas	CLT
Auxiliar administrativo	1	30 horas	CLT
Agente de Ação Social	1	40 horas	CLT

Abrangência Territorial: Todos os bairros do perímetro urbano do Município de Canoinhas referenciados aos CRAS I, CRAS II, CRAS III e Gestão.

Recurso Financeiro Utilizado: Termo de Fomento 01/2022 (vigente até julho de 2023) Prefeitura de Canoinhas, projetos, doações e Termo de Colaboração 2023 (com pagamentos previstos no desembolso do presente Plano de Trabalho);

Boxe Chinês Sanda adaptado: Um fator importante do Boxe Chinês é que suas projeções levam em consideração os movimentos do seu adversário e utiliza esses movimentos a seu



ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

favor, tendo benefícios como fortalecer ossos e músculos, cria resistência, flexibilidade, desenvolve coordenação motora e visual, disciplina, autocontrole, respeito, bem como concentração e foco. A participação de competições em campeonatos promove a inclusão ao meio social.

Capacidade de atendimento:

01 grupo com 04 atendimentos – quinta-feira período vespertino, este grupo é composto por:

- 01 idoso;
- 02 adultos;
- 01 adolescente.

Recursos Humanos:

Profissional	Quant	Carga horária semanal	Vínculo com a entidade
Assistente Social	1	30 horas	CLT
Psicólogo	1	30 horas	CLT
Facilitador de oficina	1	4 horas	Voluntário
Motorista	1	40 horas	CLT
Auxiliar administrativo	1	30 horas	CLT
Agente de Ação Social	1	40 horas	CLT

Abrangência Territorial: Todos os bairros do perímetro urbano do Município de Canoinhas referenciados aos CRAS I, CRAS II, CRAS III e Gestão.

Recurso Financeiro Utilizado: Termo de Fomento 01/2022 (vigente até julho de 2023) Prefeitura de Canoinhas, projetos, doações e Termo de Colaboração 2023 (com pagamentos previstos no desembolso do presente Plano de Trabalho);

Oficina de atletismo: proporciona a sociabilização e contribui para independência no dia a dia. O esporte melhora a autoconfiança, a autoestima e autoimagem, auxilia na integração social e estimula a independência e autonomia;

Capacidade de atendimento:

01 grupo com 04 atendimentos – quinta-feira período vespertino. este grupo é composto por:

- 01 idoso; 02 adultos; 01 adolescente.

Recursos Humanos:

Profissional	Quant	Carga horária semanal	Vínculo com a entidade
Assistente Social	1	30 horas	CLT
Psicólogo	1	30 horas	CLT
Facilitador de oficina	1	4 horas	Voluntário
Motorista	1	40 horas	CLT
Auxiliar administrativo	1	30 horas	CLT
Agente de Ação Social	1	40 horas	CLT

Abrangência Territorial: Todos os bairros do perímetro urbano do Município de Canoinhas referenciados aos CRAS I, CRAS II, CRAS III e Gestão.

Recurso Financeiro Utilizado: Termo de Fomento 01/2022 (vigente até julho de 2023), Prefeitura de Canoinhas, projetos, doações e Termo de Colaboração 2023 (com pagamentos previstos no desembolso do presente Plano de Trabalho);

Oficina de canto: a música atrai e envolve os integrantes da oficina, serve de motivação, eleva a autoestima, estimula áreas do cérebro, desenvolve a sensibilidade, a criatividade, a capacidade de concentração, o raciocínio lógico, a socialização e a expressão corporal.

Capacidade de atendimento:

01 grupo com 13 atendimentos – segunda-feira período vespertino, este grupo é composto por:

- 02 idosos;
- 09 adultos;
- 01 adolescente.

Recursos Humanos:

Profissional	Quant	Carga horária semanal	Vínculo com a entidade
Assistente Social	1	30 horas	CLT
Psicólogo	1	30 horas	CLT
Motorista	1	40 horas	CLT
Professora de canto	1	02 horas	Profissional cedida Casa da Cultura
Auxiliar administrativo	1	30 horas	CLT
Agente de Ação Social	1	40 horas	CLT

Abrangência Territorial: Todos os bairros do perímetro urbano do Município de Canoinhas,

referenciados aos CRAS I, CRAS II, CRAS III e Gestão.

Recurso Financeiro Utilizado: Termo de Fomento 01/2022 (vigente até julho de 2023) Prefeitura de Canoinhas, projetos, doações e Termo de Colaboração 2023 (com pagamentos previstos no desembolso do presente Plano de Trabalho);

Oficina para deficientes visuais: este público passa a utilizar a percepção auditiva e tátil necessitando estimular a habilidade motora, tanto para sua locomoção quanto para manipulação de objetos. Nesta oficina trabalham-se estímulos através de informações sonoras e táteis, percebidas através do sentido sinestésico do toque. As orientações de mobilidade e locomoção pautam-se em estabelecer a posição do corpo relacionando-o com a adaptação ao ambiente, trabalhando diretamente a inclusão dos participantes na sociedade.

Capacidade de atendimento:

01 grupo com 07 atendimentos – quinta-feira período matutino, este grupo é composto por:

- 07 adultos.

Recursos Humanos:

Profissional	Quant	Carga horária semanal	Vínculo com a entidade
Assistente Social	1	30 horas	CLT
Psicólogo	1	30 horas	CLT
Motorista	1	40 horas	CLT
Auxiliar administrativo	1	30 horas	CLT
Agente de Ação Social	1	40 horas	CLT

Abrangência Territorial: Todos os bairros do perímetro urbano do Município de Canoinhas, referenciados aos CRAS I, CRAS II, CRAS III e Gestão.

Recurso Financeiro Utilizado: Termo de Fomento 01/2022 (vigente até julho de 2023), Prefeitura de Canoinhas, projetos, doações e Termo de Colaboração 2023 (com pagamentos previstos no desembolso do presente Plano de Trabalho);

Oficina “Cria Atividade”: Através da liberação do potencial expressivo a arte colabora na prevenção e preservação da saúde física e mental, propiciando uma melhor qualidade de vida. Com ela é possível desenvolver a socialização e habilidades manuais que permitem expandir a criatividade e a coordenação motora e ampliar a atenção e a concentração.

Capacidade de atendimento:

01 grupos com 10 atendimentos – terça-feira período vespertino, este grupo é composto por:

- 04 idosos;
- 06 adultos.

Recursos Humanos:

Profissional	Quant	Carga horária semanal	Vínculo com a entidade
Assistente Social	1	30 horas	CLT
Psicólogo	1	30 horas	CLT
Motorista	1	40 horas	CLT
Auxiliar administrativo	1	30 horas	CLT
Agente de Ação Social	1	40 horas	CLT

Abrangência Territorial: Todos os bairros do perímetro urbano do Município de Canoinhas referenciados aos CRAS I, CRAS II, CRAS III e Gestão.

Recurso Financeiro Utilizado: Termo de Fomento 01/2022 (vigente até julho de 2023) Prefeitura de Canoinhas, projetos, doações e Termo de Colaboração 2023 (com pagamentos previstos no desembolso do presente Plano de Trabalho);

8. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Metas do objeto	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação
<p>Meta 1.1: Identificar as prioridades de intervenção técnica através da equipe multidisciplinar.</p> <p>Meta 1.2: Realizar reuniões com toda equipe para avaliação do processo já executado.</p>	<p>Acompanhamento com a rede de atendimento;</p> <p>Análise comparativa dos participantes entre o início e o final do processo.</p>	<p>- Acompanhamento dos processos de encaminhamento realizados através de contatos com a rede de atendimento e reuniões com a equipe técnica, para a elaboração do relatório técnico.</p>
<p>Meta 1 Articular e mediar os encaminhamentos dos usuários com as empresas empregadoras.</p>	<p>Divulgação das oportunidades de emprego e efetivação das vagas.</p>	<p>Contato com as empresas empregadoras para o Feed Back dos encaminhamentos e as vagas efetivadas, para elaboração de relatório técnico.</p>



**ASSOCIAÇÃO
CANOINHENSE
DE DEFICIENTES**

ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

<p>Meta 3.1- Trabalhar oficinas de Bocha Adaptada, Atletismo, Boxe Chinês, Canto, Grupo “Cria Atividade” e Grupo dos Deficientes Visuais “Visionários”.</p> <p>Meta 3.2 – Participar de competições e apresentações culturais.</p>	<p>Postagens nas redes sociais da instituição.</p>	<p>Relatório de acompanhamento das atividades aplicadas na execução do projeto.</p>
--	--	---

Assinado por 5 pessoas: MARIA HERMÍNIA MORESCHI, ACD- ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFICIENTES, VILSON DO NASCIMENTO, LEILA CRISTINA SIEMS DOS SANTOS e MARINA NISHIMORI OLESKOWICZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8574-3EBF-940E-4094> e informe o código 8574-3EBF-940E-4094





ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

9. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

- A avaliação é processual e formativa- Mensal e Anual com a Equipe Técnica para análise de todos os serviços ofertados.
- A escolha dos temas abordados, na maioria das vezes são sugeridas pelos usuários nos grupos de convivência, na sequência as demandas são analisadas, construindo um planejamento dos temas a serem aplicados.
- Aplicação de questionários de satisfação e opiniões para os usuários dos grupos de convivência.
- O monitoramento é realizado em reuniões periódicas com a diretoria da instituição que é composta pelos usuários dos grupos de convivência, familiares e equipe técnica bem como nas Assembleias Gerais e Extraordinárias com a participação de todos os usuários.
- Também ocorre o acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social, da Gestão do Termo de Colaboração e equipe de monitoramento.

10. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Cargo: Assistente Social
Nº de Profissionais:01
Perfil: - Formação em Serviço Social com especialização em Educação, Diversidade e Redes de Proteção.
Atribuições: Identificar situações de vulnerabilidades, realizando encaminhamentos para a rede de atendimentos.
Já trabalha na instituição: sim
Remuneração: R\$ 2.817,08- pagamento com custeio previsto no presente Plano de Trabalho
Jornada de trabalho: 30 semanais
Natureza de Trabalho: CLT por prazo indeterminado.

Cargo: Psicólogo
Nº de Profissionais:01
Perfil: - Formação em Psicologia
Atribuições: Dar suporte técnico nas entrevistas e avaliações e acompanhamento do processo através da psicoterapia em grupo.
Já trabalha na instituição: Sim
Remuneração: R\$ 2.234,82 - pagamento com custeio previsto no presente Plano de Trabalho
Jornada de trabalho: 30 semanais
Natureza de Trabalho: CLT por prazo indeterminado.



ASSOCIAÇÃO
CANOINHENSE
DE DEFICIENTES

ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

MARINA NISHIMORI OLESKOWICZ

Cargo: Motorista
Nº de Profissionais:01
Perfil: Ensino superior incompleto Bacharelado Educação Física
Atribuições: Responsável por realizar o transporte das pessoas com deficiência, buscando-os em suas residências e trazendo até a instituição para o atendimento.
Já trabalha na instituição: sim
Remuneração: R\$ 2.300,25 - pagamento com custeio previsto no presente Plano de Trabalho
Jornada de trabalho: 40 semanais
Natureza de Trabalho: CLT por prazo indeterminado.

Cargo: Administrativo
Nº de Profissionais:01
Perfil: - Formação em Artes Visuais com especialização em Arte- Educação com Ênfase em Música e Psicopedagogia Institucional e Clínica.
Atribuições: Coordenar, executar, avaliar e realizar a prestação de contas do projeto.
Já trabalha na instituição: sim
Remuneração: R\$ 2.712,35- pagamento custeado com outras fontes de recurso
Jornada de trabalho: 30 semanais
Natureza de Trabalho: CLT por prazo indeterminado.

Cargo: Agente de Ação Social
Nº de Profissionais:01
Perfil: Monitor no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: Artesanato, Higiene Pessoal, Meio Ambiente, Esporte e Cidadania. Atendimento e Recepção das famílias no CRAS Região II.
Atribuições: Garantir a defesa e proteção dos deficientes, procurando assegurar seus direitos, desenvolver atividades socioeducativas, acompanhar efetivamente os grupos.
Já trabalha na instituição: sim
Remuneração: R\$ 1.750,76 - pagamento custeado com outras fontes de recurso
Jornada de trabalho: 40 semanais
Natureza de Trabalho: CLT por prazo indeterminado.

Cargo: Auxiliar de serviços gerais
Nº de Profissionais:01
Perfil: Ensino médio
Já trabalha na instituição: sim
Remuneração: R\$ 1.227,36 - pagamento custeado com outras fontes de recurso
Jornada de trabalho: 20 semanais
Natureza de Trabalho: CLT por prazo indeterminado.

Assinado por p pessoas: MARIA HERMINIA MORESCHIL ACD- ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFICIENTES, VILSON DO NASCIMENTO, LEILA CRISTINA SIEMIS DOS SANTOS e MARINA NISHIMORI OLESKOWICZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1.doc.com.br/verificacao/8574-3EBF-940E-4094> e informe o código 8574-3EBF-940E-4094





ASSOCIAÇÃO
CANOINHENSE
DE DEFICIENTES

ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

Cargo: Instrutora de canto
Nº de Profissionais:01
Perfil: - Formação em pedagogia. Especialização Educação Especial e Canto e Coral- Educando com Música.
Atribuições: Coordenar a oficina de música através de exercícios vocais, preparar os participantes para apresentações culturais.
Jornada de trabalho: 4 semanais
Natureza de Trabalho: profissional cedida pela casa da cultura

Cargo: Instrutor de Boxe Chinês
Nº de Profissionais:01
Perfil: - Mestre Shifu
Atribuições: Desenvolver parte técnica de fundamentos do boxe.
Jornada de trabalho: 4 semanais
Natureza de Trabalho: profissional voluntário

Cargo: Instrutor de atletismo
Nº de Profissionais:01
Perfil: - Atleta paraolímpico
Atribuições: Desenvolver parte técnica de atletismo
Jornada de trabalho: 4 semanais
Natureza de Trabalho: profissional voluntário

Assinado por 5 pessoas: MARIA HERMÍNIA MORESCHI, ACD- ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFICIENTES, WILSON DO NASCIMENTO, LEILA CRISTINA SIEMES DOS SANTOS e MARINA NISHIMORI OLESKOWICZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8574-3EBF-940E-4094> e informe o código 8574-3EBF-940E-4094

11. PREVISÃO DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ DESPESAS A EXECUTAR

TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA/ METAS DE DESEMBOLSO	UND	QTDE	VALOR TOTAL R\$
DESPESAS COM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	01- Combustível	R\$ 5.69 litro óleodiesel	740,17 litros aproximadamente	4.211,58
	02-Manutenção da Van (Pneus e troca de óleo e filtros)	R\$ 1.500,00(cada pneu) R\$ 1.562,62(troca de óleo e filtros)	- 04 pneus - 01 troca de óleo e filtros	7.562,62
	TOTAL			11.774,20
DESPESAS COM PROFISSIONAIS	03-Salário Assistente Social	R\$ 2.817,08	11 meses	30.987,88
	04-Salário Psicólogo	R\$ 2.234,82	11 meses	24.583,02
	05-Salário Motorista	R\$ 2.300,05	11 meses	25.302,75
	06-13º Assistente Social	R\$ 2.817,08	Dezembro 2023	2.817,08
	07-13º Psicólogo	R\$ 2.234,82	Dezembro 2023	2.234,82
	08-13º Motorista	R\$ 2.300,05	Dezembro 2023	2.300,05
	TOTAL			88.225,80
TOTAL GERAL			100.000,00	

12. JUSTIFICATIVA DAS METAS DE DESEMBOLSO

A ACD conta com uma van adaptada para cadeirantes, tendo papel singular no trabalho realizado, os usuários são buscados em suas residências para atendimentos semanalmente nos grupos. O transporte com acessibilidade não somente aos grupos de Convivência como também para acesso a espaços públicos influencia na busca de direitos básicos de cidadania das pessoas com deficiência.

O público alvo que atendemos se encontram em situação de dependência, sendo através do uso de: cadeira de rodas, muletas, bengalas, andador entre outras, necessitam da ACD, onde se partilham da alternativa e oportunidade de saírem de suas casas com fins de receber atendimentos psicossociais, entre outros.

Diante do exposto justifica-se a solicitação das despesas com serviço e manutenção da Van Renault Master com aquisição de combustível Óleo Diesel, compra de quatro pneus e troca de óleo e filtros, pois é através do transporte adaptado que os usuários com deficiência atendidos na ACD têm seus direitos à locomoção garantidos em condições adequadas e seguras. Sendo

na maioria das vezes, o único acesso ao meio social.

Nossa instituição possui equipe técnica de referência, capacitada que além do Serviço de Convivência, atende todas as demandas Socioassistenciais. Os usuários recebem encaminhamentos específicos do Assistente Social e Psicólogo para efetivar os serviços de Defesa e Garantia de Direitos, Mercado de Trabalho, dentro e fora da instituição. O presente Plano de Trabalho conforme prevê o Art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, contempla despesas de pagamento de profissionais que compõe a equipe de referência e motorista, sendo estes necessários para a realização dos atendimentos.

O Psicólogo desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial. Atua interprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar, realizando atendimento em grupos possibilitando encaminhamentos quando necessário.

A Assistente Social acompanha os associados visando à melhoria na qualidade de vida dos mesmos, realizando encaminhamentos para a Rede de Atendimento, recebendo toda e qualquer pessoa que necessite de orientação para efetivação dos direitos e sua aplicabilidade.

O motorista atua na organização do transporte e no bem-estar de todos dos usuários. Sem ele o Serviço de Convivência e Fortalecimento nos moldes de atendimento a pessoas com deficiências se torna inviável. Pois é através deste profissional que os integrantes dos grupos são trazidos até a instituição para o atendimento.

Tendo em vista que o valor seja direcionado ao custeio o qual prevê a auxílio na manutenção do trabalho como no caso aquisição de combustível, pneus, troca de óleo e filtros e o custeio de profissionais que executam nos serviços. Esta proposta para efetivação da parceria entre a ACD e a Prefeitura de Canoinhas objetiva desembolso financeiro para contribuir na continuidade dos serviços prestados pela instituição.

Com a oferta do transporte adaptado, equipe técnica capacitada, a instituição se torna transformadora de vidas, tendo um importante papel no desenvolvimento ao apoiar a superação das dificuldades das pessoas com deficiência física, visual e auditiva e seus familiares.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas de desembolso	Etapa	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Un	Quant.	Valor R\$	Início	Término
01	Andamento	Combustível	01	740,17 litros	4.211,58	Mês 01	Mês 07
02	Andamento	Manutenção da Van (pneus e troca de óleo)	01	4 pneus, 1 troca de óleo e filtros	7.562,62	Mês 01	Mês 12
03	Andamento	Pagamento salário Assistente Social	01	11 parcelas	30.987,88	Mês 02	Mês 12
04	Andamento	Pagamento salário Psicólogo	01	11 parcelas	24.583,02	Mês 02	Mês 12
05	Andamento	Pagamento salário Motorista	01	11 parcelas	25.302,75	Mês 02	Mês 12
06	Andamento	13º Assistente Social	01	1 parcela	2.817,08	Dezembro 2023	Dezembro 2023
07	Andamento	13º Psicólogo	01	1 parcela	2.234,82	Dezembro 2023	Dezembro 2023
08	Andamento	13º Motorista	01	1 parcela	2.300,05	Dezembro 2023	Dezembro 2023

13.1 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM 12 MESES			
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO			VALOR
Meta de desembolso	1 e 2	Despesas com serviços e Manutenção	R\$ 11.774,20
Meta de desembolso	3,4,5,6,7 e 8.	Despesas com profissionais	R\$ 88.225,80
TOTAL CUSTEIO			R\$ 100.000,00

13.2 METAS DE DESEMBOLSO QUE SERÃO PAGAS NO DECORRER DE 12 MESES

Meta de desembolso	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
01	611,58	600,00	600,00	600,00	600,00
02	7.562,62	-	-	-	-
03	-	2.817,08	2.817,08	2.817,08	2.817,08
04	-	2.234,82	2.234,82	2.234,82	2.234,82
05	-	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05
06	-	-	-	-	-
07	-	-	-	-	-
08	-	-	-	-	-
Total	R\$ 8.174,20	R\$ 7.952,15	R\$ 7.952,15	R\$ 7.952,15	R\$ 7.952,15



**ASSOCIAÇÃO
CANOINHENSE
DE DEFICIENTES**

ACD - Rua Irmã Maria Felicitas, nº 700 – Centro - Canoinhas
CNPJ. 79.366.662/0001-30
Tel. (47) 3622-7735
Email. adm.acd@hotmail.com

Meta de desembolso	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
01	600,00	600,00	-	-	
02	-	-	-	-	
03	2.817,08	2.817,08	2.817,08	2.817,08	2.817,08
04	2.234,82	2.234,82	2.234,82	2.234,82	2.234,82
05	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05	2.300,05
06	2.817,08	-	-	-	-
07	2.234,82	-	-	-	-
08	2.300,05	-	-	-	-
Total	R\$ 15.304,30	R\$ 7.952,15	R\$ 7.352,15	R\$ 7.352,15	R\$ 7.352,15
					-

Meta de desembolso	Mês 11	Mês 12	-	-	-
01	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-
03	2.817,08	2.817,08	-	-	-
04	2.234,82	2.234,82	-	-	-
05	2.300,05	2.300,05	-	-	-
06	-	-	-	-	-
07	-	-	-	-	-
08	-	-	-	-	-
Total	R\$ 7.352,15	R\$ 7.352,15	-	-	-

Assinado por 5 pessoas: MARIA HERMÍNIA MORESCHI, ACD- ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFICIENTES, WILSON DO NASCIMENTO, LEILA CRISTINA SIEMIS DOS SANTOS e MARINA NISHIMORI OLESKOWICZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1.doc.com.br/verificacao/8574-3EBF-940E-4094> e informe o código 8574-3EBF-940E-4094





**ASSOCIAÇÃO
CATARINENSE
DE DEFICIENTES**

14. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho.

Canoinhas, 28 de julho 2023


Wanderlei de Lima
Presidente

Técnicos responsáveis pela elaboração do projeto



Mirian Terezinha Prado de Melo - Assistente Social
CRES 3800



Rodrigo Plewka - Psicólogo
CRP 12/21065

15. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	
Canoinhas/SC ___/___/2023	_____
Indeferido	
Canoinhas/SC ___/___/2023	_____





Eu, **Maria Hermínia Moreschi Chaves**, Secretária Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, conforme decreto nº 180/2022, conforme plano de trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizo e determino a celebração da parceria, via Termo de Fomento, entre o Município de Canoinhas e a **ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DE DEFICIENTES - ACD**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Wanderlei De Lima**, inscrito no CPF sob o nº 746.186.109-30, e assinado pelos interessados em duas vias de igual teor, bem determino sua publicação para que, assim, surtam os efeitos legais.

MARIA HERMÍNIA MORESCHI CHAVES
Secretária Municipal da Assistência Social

WANDERLEI DE LIMA
Presidente da ACD

VILSON NASCIMENTO
Gestor do Fomento

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assinado por 5 pessoas: MARIA HERMÍNIA MORESCHI, ACD- ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFICIENTES, VILSON DO NASCIMENTO, LEILA CRISTINA SIEMS DOS SANTOS e MARINA NISHIMORI OLESKOWICZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8574-3EBF-940E-4094> e informe o código 8574-3EBF-940E-4094





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8574-3EBF-940E-4094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HERMÍNIA MORESCHI (CPF 651.XXX.XXX-04) em 17/08/2023 15:25:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ACD- ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE DEFICIENTES (CNPJ 79.366.662/0001-30) em 17/08/2023 15:30:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VILSON DO NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-03) em 18/08/2023 08:01:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEILA CRISTINA SIEMS DOS SANTOS (CPF 866.XXX.XXX-00) em 18/08/2023 08:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ (CPF 004.XXX.XXX-69) em 18/08/2023 10:20:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8574-3EBF-940E-4094>